

Relatório nº 61/2018 – Comissão Permanente de Licitação
Origem: 1ª/SR
Processo Administrativo nº 59510.001144/2018-11
Data: 31/12/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO

Edital nº 038/2018 (Tomada de Preços)

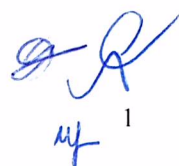
1. OBJETIVO

A Comissão Permanente de Licitação, designada através da Determinação nº 39/2018 da 1ªSR, composta pelos servidores Alysson Bastos Cerqueira (presidente), Fábio Andrade Padilha (membro) e Marcus Frederico Sousa Meneses (membro), reuniu-se para a realização do julgamento das propostas financeiras apresentadas para o Edital nº 38/2018 (Tomada de Preços), que tem por objetivo a execução das obras de reforma do mercado municipal da cidade de Pitangui, estado de Minas Gerais, com área total de 828,24m², na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 609, foram habilitadas as licitantes:

- CONSTRUTORA FANAG LTDA. (CNPJ: 17.329.294/0001-00) - valor de **R\$ 350.087,83;**
- A. L. DE OLIVEIRA CARVALHO - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES (CNPJ: 24.827.048/0001-36) - valor de **R\$ 388.258,49;**
- BEM SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI (CNPJ: 26.694.940/0001-11) - valor de R\$ **349.477,35;**
- ALMEIDA TOSCANO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - EPP (CNPJ: 01.214.310/0001-71) - valor de R\$ **375.906,52.**


1

3. FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA – “INVÓLUCRO 2”

Nos termos do presente Edital e, em particular ao estabelecido no subitem 13.3 do edital, a Comissão procedeu à análise das propostas financeiras apresentadas pelas licitantes e constatou que:

- **CONSTRUTORA FANAG LTDA.** (CNPJ: 17.329.294/0001-00): para efeitos da descrição dos serviços contidas nos itens 3.4, 3.5 e 3.6 será considerado a descrição contida na Planilha de Orçamentação de Obras da licitante (que condiz com o especificado no Edital) e não a descrição constante na composição de preços unitários, em acordo ao estabelecido no subitem 13.3.5 do edital;

- **ALMEIDA TOSCANO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – EPP** (CNPJ: 01.214.310/0001-71): não apresentou a composição de preços unitários para os itens 1.2, 1.3, 5.4, 5.15, 5.17 e 6.3 de sua Planilha de Orçamentação de Obras; em desatendimento ao estabelecido na alínea “f” do subitem 5.3.2 do edital. Além disso, não apresentou o BDI de fornecimento, em desatendimento ao estabelecido na alínea “e” do subitem 5.3.2 do edital. Dessa forma, a mesma foi **desclassificada**.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação apresenta o quadro de classificação, a seguir:

- **1º lugar: BEM SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI** (CNPJ: 26.694.940/0001-11)
- **2º lugar: CONSTRUTORA FANAG LTDA.** (CNPJ: 17.329.294/0001-00);
- **3º lugar: A. L. DE OLIVEIRA CARVALHO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES.** (CNPJ: 24.827.048/0001-36);

DESCCLASSIFICADA: ALMEIDA TOSCANO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – EPP (CNPJ: 01.214.310/0001-71).



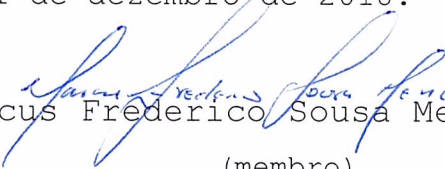
4 . CONCLUSÃO

Considerando o atendimento às condições previstas no Edital n° 38/2018, a Comissão Permanente de Licitações declara vencedora a proposta apresentada pela empresa **BEM SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI** (CNPJ: 26.694.940/0001-11), cujo valor global dos serviços é de R\$ **349.477,35** (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Assim sendo, a Comissão submete o presente relatório à apreciação do Superintendente Regional da 1ª SR, conforme estabelecido no subitem 13.5 do edital, e solicita sua aprovação para que a Secretaria Regional de Licitação - 1ª/SL possa dar as providências complementares.

Montes Claros, 31 de dezembro de 2018.


Fábio Andrade Padilha

(membro)


Marcus Frederico Sousa Meneses

(membro)


Alysson Bastos Cerqueira
(Presidente)

